



Circular Informativa

N.º 247/CD/8.1.6.

Data: 06/11/2013

Assunto: Atualização do estado de comercialização dos medicamentos (cont.)

Para: Titulares de AIM, Farmácias, ARS, ACSS e SPMS

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798

7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222

444

Conforme divulgado na <u>circular informativa n.º 212/CD/8.1.6</u> e na sequência do cruzamento da informação resultante dos dados das taxas de comercialização, de prescrição e dispensa, o Infarmed procedeu à atualização do estado de comercialização de cerca de 3000 embalagens de medicamentos para "Não comercializado".

Pretende-se, assim, evitar a prescrição de medicamentos que na realidade não estão efetivamente a ser comercializados e facilitar o acesso ao medicamento por parte dos utentes.

O universo de embalagens agora atualizado foi obtido a partir da conjugação das seguintes características:

- Medicamentos autorizados com indicação de "comercializado" com data de início de comercialização igual ou inferior a 1 de abril de 2013;
- Medicamentos que não tivessem indicação de rutura de stock;
- Medicamentos que não tenham declarado vendas em meio ambulatório e/ou hospitalar durante o período de janeiro a julho de 2013;
- Medicamentos sem consumos reportados no Mercado Total durante o período de janeiro a julho de 2013.

Foram analisadas 13438 embalagens, das quais 2657 reuniam as condições acima referidas, pelo que o seu estado de comercialização passou para "Não comercializado"; destas, 699 embalagens são comparticipadas.

A possibilidade de realizar esta análise, de forma mais detalhada, resulta da implementação das novas regras de prescrição, dispensa e conferência de receituário, e de uma maior informatização destas atividades.

INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa - Av. do Brasil, 53
1749-004 Lisboa





Face ao exposto, o Infarmed informa:

Prescritores

 Apesar da base de dados ter sido atualizada, podem haver situações que permaneçam incorretas. Assim, todos os casos detetados devem ser comunicados ao Infarmed.

Farmácias e Distribuidores

 Os medicamentos nestas condições e que se encontrem nas farmácias e distribuidores, podem ser vendidos até ao final do seu prazo de validade.

Titulares de AIM

- Os titulares de autorização de introdução no mercado (AIM) podem validar o estado de comercialização através da consulta à Infomed pelo acesso livre ou pelo acesso restrito destinado aos titulares de AIM.
- Os erros detetados devem ser regularizados: estado de comercialização através do e-mail <u>comparticipa.medicamentos@infarmed.pt</u> e taxas de comercialização através do e-mail taxa04@infarmed.pt.
- Estas situações serão agora analisadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio e Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto.
- Esta análise e a consequente atualização do estado de comercialização, será feita com uma periodicidade trimestral.

Mais se informa que esta atualização será efetuada, em breve, para todos os medicamentos que se encontram notificados como estando em rutura de stock.

O Conselho Diretivo

Helder Mota Filipe Vice-Presidente do Conselho Birectivo